



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1506 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei 1261 de 13 de junho de 2007 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o artigo 5º da Lei Municipal 1261, de 13 de junho de 2007, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

Artigo 5º – Na área Técnica/Médica/Enfermagem, a criação 01 (um) cargo de Superior Técnico Emergencista – DAS 5, e mais 12 (doze) cargos de Coordenadores Plantonistas Socorristas – DAS 5 e 01 (um) cargo de Coordenador da Equipe de Enfermagem – DAS 3.

**NOVA REDAÇÃO:**


Artigo 5º– Na área Técnica/Médica/Enfermagem, a criação 01 (um) cargo de Superior Técnico Emergencista – DAS 5, e mais **14 (quatorze)** cargos de Coordenadores Plantonistas Socorristas - DAS 5 e 01 (um) cargo de Coordenador da Equipe de Enfermagem – DAS 3.

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Primitiva ficam inalterados.

**Art. 3º** - Os recursos pelo aumento dos cargos advirá do Fundo Municipal de Saúde conforme consta do artigo sétimo da lei primitiva.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 1412, de 25 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 059/GP/2008  
Projeto de Lei nº 160/08  
Autor: Executivo Municipal